

## **INDICAÇÃO Nº 01/2025**

**AUTORAS: VEREADORA CLAUDIA PADIM DIAS OLIVEIRA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

A Vereadora infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia ao Sr. **Dartagnan Ramos Queiroz, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente** solicitando a implantação de hortas comunitárias, viveiro municipal e implementação de Programa Cidade Verde.

### **JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento de todos que, Aparecida do Taboado está em franco desenvolvimento, destacando-se entre os municípios do nosso Estado de Mato Grosso do Sul, em vários segmentos, entretanto, tenho que, as ações acima destacadas, também merecem uma atenção e um olhar especial do poder público local.

É inegável a importância de implantação de hortas comunitárias, que poderá atender tanto órgãos do poder público, como escolas, centro de educação infantil e outros, como também, parcela considerável de nossa população.

De igual forma, um viveiro municipal, seria primordial para a contínua produção de mudas, das mais variadas espécies, sobretudo para suprir a demanda local, que muitas das vezes se vê privada de tal serviço.

Tudo isso, aliada a outras ações nesse campo, possibilitará que o nosso município possa efetivamente implantar e desenvolver políticas públicas efetivas e afirmativas, que chamamos de Programa Cidade Verde assim como já existe em vários municípios brasileiros.

Ademais, ações como essas que indico, podem envolver várias secretarias e órgãos municipais, além de outras esferas do governo, via convênio/partneria, ONGs, empresas privadas locais e a comunidade, propiciando que, ao longo dos anos e continuamente, de forma sustentável, possam ser plantadas milhares de

árvores nas áreas e espaços públicos; várias hortas comunitárias para produção de frutas e legumes possam ser implantadas; seja desenvolvida políticas públicas de promoção da educação ambiental e da inclusão social que pode delas advir; a contribuição efetivamente para a redução de estresse e melhora da saúde mental, além de fomentar a sustentabilidade e a proteção ambiental.

Além de que, a efetiva implantação das medidas indicadas, trará vários benefícios para o nosso povo, como os adiante citados, além de outros tantos: Ambientais. A redução de emissões de gases de efeito estufa; a conservação de água e solo; a biodiversidade e reflorestamento; uma gestão sustentável de resíduos e o embelezamento do município. Sociais. A melhoria da qualidade de vida; o acesso a alimentos orgânicos e saudáveis; uma educação ambiental e conscientização e ainda, a efetiva disponibilização de mais um instrumento eficaz de inclusão social. Econômicos. O desenvolvimento local sustentável no setor; a geração de renda, através dos chamados “empregos verdes”, que se destinam a contribuir diretamente com a preservação ambiental; a redução de despesas com transporte e alimentação; o aumento da arrecadação municipal; a valorização do patrimônio natural e a melhoria da infraestrutura verde. Saúde. Ações efetivas que possibilitarão uma efetiva redução de doenças respiratórias; a melhoria da saúde mental; o acesso a alimentos nutritivos; a prevenção de obesidade e o incentivo a práticas de atividades ao ar livre. Educativas. A capacitação técnica em agricultura sustentável; a educação ambiental em escolas; a conscientização sobre a importância da sustentabilidade; o incentivo a pesquisa e inovação. Além dos benefícios supra referidos, tantos outros poderão advir da efetiva implementação das ações sugeridas e não há dúvidas de que, haverá avanços significativos na disponibilização de políticas públicas de arborização urbana; hortas comunitárias; educação ambiental em escolas municipais; inclusão social; saúde mental, sustentabilidade. Ademais, poderão ser utilizadas pelo poder público, tanto as áreas verdes públicas, que são espaços destinados à recreação, lazer e conservação ambiental, como poderá haver uma política de incentivo à comunidade, que poderá ceder/disponibilizar áreas para o desenvolvimento destas ações, mediante uma concessão de isenção de impostos e reconhecimento público para tais proprietários/contribuintes. Estudos a serem desenvolvidos pelo setor competente, estabelecerão critérios tanto para a criação como para a manutenção dos espaços a serem utilizados, como por exemplo, localização estratégica, acessibilidade, diversidade de espécies e manutenção sustentável. Como já dito nesta indicação, referidas ações afirmativas possibilitarão o plantio de milhares de árvores de espécies nativas da região; a criação de inúmeras hortas comunitárias; a educação ambiental nas escolas municipais; a realização constante de oficinas de saúde mental e ainda a realização de campanhas de conscientização sobre saneamento. Além disso todas essas ações contarão tanto com o Poder Público, no que diz respeito à efetiva implantação, manutenção e gestão, como também a comunidade aparecidense, com a efetiva participação e fiscalização diurna, esta última,

também por parte do Legislativo local. Uma atenção maior do poder público local nessa área de atuação possibilitará inclusive que o Município de Aparecida do Taboado possa firmar convênios com outros órgãos governamentais, mesmo de outras esferas de governo, visando não só a sua implantação e efetiva continuidade, como inclusive aquelas que tenha por objetivo, fiscalizar e se for o caso, responsabilizar administrativa, civil e penalmente, aqueles que danifiquem, degradem ou poluam áreas verdes. Caso seja necessário o envio de propositura pelo Chefe do Executivo a esta Casa de Leis, visando a criação do programa, a destinação de dotação orçamentária e financeira e mesmo questões afetas a sua regular implantação e efetivo funcionamento, por certo, receberá o apoio e a aprovação necessários. Por fim registro que, tenho conhecimento das dificuldades de implantação imediata das ações indicadas, seja em razão de recursos humanos e mesmo orçamentários e financeiros da citada secretaria municipal, contudo, nesse início de legislatura e do novo mandato do Prefeito Jose Natan, penso que, estudos técnicos já podem ser iniciados no sentido de atendimento desta importante indicação para o município. Acredito que parcerias estratégicas com ONG`S, universidades, empresas privadas e associações de agricultura familiar, possam trazer benefícios significativos para a nossa comunidade, sempre visando fomentar o desenvolvimento sustentável, promover educação ambiental, gerar empregos verdes e melhorar a qualidade de vida. Eis as razões pelas quais apresento esta minha primeira indicação, certa de que tanto o Prefeito Municipal José Natan de Paula Dias quanto o Secretário Municipal Dartagnan Ramos Queiroz, prontamente acatarão as sugestões apresentadas através da presente, pois é pedido constante e diurno de vários municíipes e, constitui se a meu ver, um verdadeiro avanço no setor de desenvolvimento sustentável, que merece atenção do poder público local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 31 de janeiro de 2025.

**CLAUDIA PADIM OLIVEIRA**

**VEREADORA**